



Processo nº 80.603

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.541

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.901.9.9.99.99.00.0 – Reservas de Contingências – AD para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos valores:

58.01.04.122.0190.8504 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 651.500,00;

3.1.90.13.00.0 – obrigações patronais – R\$ 136.700,00;

3.3.90.46.00.0 – auxílio alimentação – R\$ 74.100,00; e

3.3.90.49.00.0 – auxílio transporte – R\$ 37.700,00.



(Autógrafo do PL 12.541 – fls. 2)

Parágrafo único. O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente